



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTE - BA

SEXTA-FEIRA – 12 DE JANEIRO DE 2024 - ANO VI – EDIÇÃO Nº 06

Edição eletrônica disponível no site www.pmvalente.transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTE PUBLICA:

- **DECRETO Nº 010/2024:** NOMEAR DARLAN PEDESAN ALMEIDA DE LIMA PARA O CARGO DE CONSELHEIRO TUTELAR PARA SERVIR AO CONSELHO TUTELAR DO MUNICÍPIO DE VALENTE, VINCULADO À SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO, DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA, COM JORNADA SEMANAL DE 40 HORAS, PARA MANDATO DE 04 (QUATRO) ANOS, CONTADOS A PARTIR DESTA DATA.

**IMPRENSA OFICIAL
UMA GESTÃO LEGAL
E TRANSPARENTE**

- Gestor(a): Ubaldino Amaral de Oliveira
- Praça Getúlio Vargas, 01 Valente – Ba
- Tel: (75) 3263-2222



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTE - BA

SEXTA-FEIRA
12 DE JANEIRO DE 2024
ANO VI – EDIÇÃO N° 06

Edição eletrônica disponível no site www.pmvalente.transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL



Estado da Bahia
Prefeitura de Valente
Gabinete do Prefeito

DECRETO N.º 010,

de 11 de janeiro de 2024.

Nomeia membro do Conselho Tutelar do Município de Valente.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VALENTE, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições e de acordo com a Lei Municipal n.º 148, de 24 de março de 1999, alterada pelas Leis Municipais n.ºs 286 de 14 de julho de 2005, 659, de 26 de março de 2015, 795, de 17 de abril de 2019 e 897, de 29 de maio de 2023,

CONSIDERANDO que o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Valente - CMDCA realizou um novo processo para a escolha dos membros do Conselho Tutelar deste Município, tendo diplomado os eleitos, conforme Ata de Solenidade datada de 10 de janeiro de 2024, para o período de 11 de janeiro de 2024 a 11 de janeiro de 2028,

RESOLVE:

Art. 1.º. Nomear **Darlan Pedesan Almeida de Lima** para o Cargo de **Conselheiro Tutelar** para servir ao **Conselho Tutelar do Município de Valente**, vinculado à **Secretaria Municipal do Trabalho, Desenvolvimento Social e Cidadania**, com jornada semanal de 40 horas, para mandato de 04 (quatro) anos, contados a partir desta data, sendo-lhe aplicável o regime jurídico dos servidores civis ocupantes de Cargo em Comissão deste município, com direito a percepção de salário e de gratificação, na forma prevista no art. 4.º, § 2.º da Lei n.º 659, de 26 de março de 2015, alterada pelas Leis n.º 795 de 17 de abril de 2019 e 897, de 29 de maio de 2023.

Art. 2.º. Fica o Departamento de Gestão de Pessoas autorizado a proceder às anotações cabíveis na CTPS dos mesmos.

Art. 3.º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 11 de janeiro de 2024.



Ubaldino Amaral de Oliveira
Prefeito

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.



Prefeito

Certifico para os devidos fins, que o presente Decreto foi publicado no mural do átrio da Prefeitura, nesta data.
Valente-Bahia, 11 de janeiro de 2024.


Antônio Melquíades de Oliveira Filho
Chefe de Gabinete